

Ministério da
Fazenda

Interessado: Ministério da Fazenda

Assunto: Sub-rogação de Contrato Administrativo

Processo: 13075.154864/2023-13

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO DRF/SLS Nº 05/2022

O Chefe da Seção de Programação e Logística da Delegacia da Receita Federal do Brasil em São Luís-MA, Sr. Jorge Lincon Silveira Costa, nomeado pela Portaria DRF/SLS nº 15, de 04 de maio de 2022, publicada no D.O.U. de 13 de maio de 2022, no uso das atribuições preceituadas pelo disposto no Parágrafo Nono do art. 358 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria nº 284 do Ministério da Fazenda, de 27/07/2020, resolve, APOSTILAR o Termo de Contrato nº 05/2022, firmado entre a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal em São Luís-MA, e a empresa BITMAIL SERVICOS DE INFORMATICA, CNPJ:12.183.982/0001-83, que tem por objeto a prestação de serviços de banda larga para ARF/Caxias-MA.

1. Do Objeto

1.1. O presente apostilamento tem por objeto promover a **alteração da titularidade** de contratante, a partir da assinatura deste, face a sub-rogação do contrato à Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 3ª Região Fiscal, UASG 170040, situada à R. Barão de Aracati, 909 - Aldeota, Fortaleza - CE, 60115-090, Prédio do Ministério da Fazenda.

2. Do Valor do Apostilamento

2.1. O presente apostilamento não altera o valor contratual.

3. Da Vigência

3.1. O presente apostilamento não altera a vigência contratual.

4. Das Ratificações

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

JORGE LINCON SILVEIRA COSTA
CHEFE DA SAPOL/DRFB/SLS
Assinado digitalmente



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 08/11/2024 11:49:49 por Jorge Lincon Silveira Costa.

Documento assinado digitalmente em 08/11/2024 11:49:49 por JORGE LINCON SILVEIRA COSTA.

Esta cópia / impressão foi realizada por EDELMANN MENDONCA LEAL QUEIROZ em 12/11/2024.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP12.1124.14065.51LM

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
237C2EF5296BD870244CE31A72920234DD4F68CD098189972C0183BFEA121BF3**